



Ministério da Educação
**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO
MARANHÃO**

PRÓ-REITORIA DE ENSINO –PROEN

Edital N° 63/2025 – PROEN

Processo Seletivo de Monitores para o semestre letivo de 2025.1

A Universidade Federal do Maranhão (UFMA), por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), considerando a Resolução N° 3.382/2024-CONSEPE, 09 de abril de 2024, e a RESOLUÇÃO N° 3.545-CONSEPE, 13 de novembro de 2024, torna público o regulamento do processo seletivo de monitores para participarem de Projetos de Ensino de Monitoria (PEM), no âmbito dos cursos de graduação desta Universidade, no semestre letivo de 2025.1, de acordo com as normas e procedimentos que se seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Estão aptos a ofertarem vagas em processo seletivo de monitores os coordenadores de projetos de ensino de monitoria (PEM) que tiveram o registro de autorização do projeto no SIGAA, pelas subunidades acadêmicas, e que tenham sido submetidos pelo **Edital N° 257/2024-PROEN** ou **Edital N° 14/2025- PROEN**.
- 1.2 Para que o professor coordenador registe o seletivo de monitores no SIGAA, é necessário que o projeto esteja com a situação “APROVADO”, o que ocorrerá:
 - a. No caso dos projetos do **Edital N° 257/2024-PROEN**, que estiveram “EM EXECUÇÃO” em 2024.2 (letivo), após o envio do relatório pelo coordenador do projeto e avaliação pela Subunidade Acadêmica de lotação do professor coordenador (com o respectivo registro no SIGAA).
 - b. No caso dos projetos do **Edital N° 14/2025- PROEN**, após o registro de autorização pelas subunidades acadêmicas no SIGAA.
- 1.3 Os coordenadores de projetos vinculados ao **Edital N° 257/2024 –PROEN** que estiveram “EM EXECUÇÃO” em 2024.2 (letivo), poderão realizar seletivo nos termos do presente edital e/ou renovar a participação dos monitores em 2025.1 (letivo), observando-se o limite máximo de 7 (sete) orientações por semestre por professor orientador.
- 1.4 A renovação da participação de monitores de que trata o item 1.3 somente será possível no mesmo projeto e na mesma disciplina.

1.5 A renovação da participação de monitores deverá ser registrada pelo coordenador do projeto em: **SIGAA- Portal Docente – Ensino – Projetos – Projeto de Monitoria - Coordenação de Projetos – Gerenciar Monitores do Projeto**, a partir de 31/03/2025, de acordo com as datas do calendário de monitoria do item 5.1, e conforme orientação a ser encaminhada aos e-mails institucionais dos coordenadores de projetos.

2. DA ORGANIZAÇÃO DOS SELETIVOS DE MONITORES

2.1 A organização e realização dos processos seletivos de monitores são de atribuição do professor coordenador de cada projeto, conforme artigo 13, inciso IV, da Resolução nº 3.382/2024-CONSEPE.

2.2 Caso considere necessária a participação de outros docentes no seletivo de monitores do seu projeto, o professor coordenador deverá solicitar à sua chefia imediata a emissão de ordem de serviço com a designação de comissão não permanente para tal finalidade.

2.3 O professor coordenador terá o **período de 31 de março a 09 de novembro de 2025** para cadastrar o processo seletivo de monitores em **SIGAA - Portal Docente – Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projeto - Processo Seletivo**, organizando o cronograma de seleção de forma que o prazo limite para inscrição dos alunos interessados em vaga(s) ofertada(s) para seu projeto não exceda o **dia 16 de maio de 2025**.

2.4 O professor coordenador deverá cadastrar no SIGAA:

- a.** os critérios de seleção e o instrumento avaliativo (entrevista, análise curricular, prova ou outro pertinente);
- b.** o prazo limite que aceitará inscrições de alunos (que não poderá exceder o dia 16/05/2025);
- c.** data, horário e local (ou endereço eletrônico ou plataforma digital) de aplicação do instrumento avaliativo;
- d.** data de publicação do resultado e convocação do(s) selecionado(s);
- e.** o componente curricular da monitoria (observando o código e nomenclatura), o qual será exigido dos alunos para realizarem inscrição no seletivo
- f.** a quantidade de vagas ofertadas.

2.5 O coordenador do PEM deverá divulgar, no âmbito acadêmico de abrangência de seu projeto, as vagas que ofertará no processo seletivo de monitores, preferencialmente via SIGAA e/ou em página eletrônica institucional das subunidades acadêmicas envolvidas.

2.6 Independentemente do instrumento avaliativo escolhido, o processo seletivo de monitor deverá ser organizado de forma que o resultado seja expresso em valores numéricos de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado 0 (zero) o menor e 10 (dez) o maior desempenho. **As notas deverão ser cadastradas pelo professor coordenador ao final da seleção, no SIGAA.**

- 2.7 A publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados deverão ser realizadas pelo coordenador do PEM, via SIGAA, **até 30 de maio de 2025**.
- 2.8 Não serão aceitos seletivos de monitoria realizados sem o devido cadastro no SIGAA e sem os demais procedimentos informados no presente edital.
- 2.9 Componentes curriculares com mesma nomenclatura, mas com códigos diferentes, ou com conteúdo compatível aos adicionadas ao projeto, poderão ser cadastrados para a seleção de monitores observando as seguintes orientações (caso a equivalência curricular não esteja cadastrada no SIGAA):
- a. o professor coordenador poderá solicitar a inclusão do componente curricular ao seu projeto, caso haja compatibilidade entre a disciplina cursada pelo discente e a disciplina da monitoria, desde que tal compatibilidade seja atestada/declarada pela coordenação de curso ou chefia do departamento (conforme art. 18, inciso II, da Resolução Nº 3.382/2024-CONSEPE);
 - b. o coordenador do projeto deverá solicitar a inclusão do componente curricular, para **monitoria.proen@ufma.br**, informando os dados da disciplina a ser adicionada (nome e código da disciplina, plano de atividades do monitor e professor orientador);
 - c. após o processamento da solicitação, o professor coordenador deverá cadastrar no SIGAA o seletivo da nova disciplina adicionada, descrevendo a disciplina objeto da monitoria e adicionando a disciplina exigida para a seleção;
 - d. o certificado do monitor será emitido com código e nome da disciplina que efetivamente cursou e foi exigida para realizar a monitoria.

3 DA PARTICIPAÇÃO DOS ESTUDANTES NOS SELETIVOS DE MONITORES

- 3.1 Somente poderão realizar inscrição, os estudantes que tiveram cumprido o componente curricular (com mesmo código e nomenclatura) cadastrado pelo professor coordenador no seletivo de monitores.
- 3.2 O estudante interessado em participar de Projeto de Ensino de Monitoria (PEM), na função de monitor, deverá acessar **SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria**, para:
- a. acompanhar, no período de **31 de março a 16 de maio de 2025**, as vagas de monitoria que forem sendo ofertadas pelos professores coordenadores de projetos;
 - b. realizar inscrição no prazo estabelecido pelo coordenador de cada projeto.
- 3.3 Antes de efetuar sua inscrição no processo seletivo de monitores, o estudante deverá aderir ao cadastro único disponível no **SIGAA - Portal do Discente - Bolsas - Aderir ao Cadastro Único**.
- 3.4 Caberá ao estudante verificar na sua inscrição o(s) dia(s) específico(s) e o formato de aplicação do instrumento avaliativo (entrevista, análise curricular, ou outra de forma de seleção julgada pertinente pelo Coordenado do PEM).

- 3.5 O estudante deverá ficar atento aos critérios de seleção, data e forma de participação no seletivo do projeto para o qual realizou sua inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento dessas informações e o cumprimento das exigências de seleção do PEM.
- 3.6 A publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados são de responsabilidade do coordenador do PEM, devendo este realizar o registro das notas dos estudantes no seletivo, via SIGAA.
- 3.7 O estudante selecionado receberá a convocação em ***SIGAA - Portal do Discente - Caixa Postal***.
- 3.8 Após ser convocado, o estudante deverá declarar, até cinco dias após a convocação, se tem interesse em participar do PEM, devendo para tanto, acessar o ***SIGAA – Portal do Discente – Monitoria – Meus Projetos de Monitoria – Aceitar ou Recusar Monitoria***.
- 3.9 No caso de ser selecionado em mais de um processo seletivo, o estudante deverá optar por apenas uma das vagas para assumir a monitoria.
- 3.10 Não serão aceitos procedimentos de inscrição e de seleção que não estejam regulamentadas no presente edital.

4 DAS VAGAS

- 4.1 As **vagas** ofertadas para o Programa de Monitoria serão do tipo **não remunerada** (monitoria voluntária).
- 4.2 O quantitativo e as disciplinas para as quais estão sendo ofertadas as vagas de monitoria podem ser verificados pelo estudante, por meio do seu acesso ao SIGAA, conforme disposto no item 3.2 deste edital.

5 DO CALENDÁRIO DA MONITORIA

- 5.1 O calendário da monitoria de 2025.1º (letivo) terá **início em 31 de março de 2025**, englobando as ações dos seletivos regulamentados no presente edital e as atividades auxílio dos monitores nas atividades de planejamento acadêmico junto aos professores orientadores das disciplinas, **finalizando 09 de agosto de 2025**.

6 DO CADASTRO DOS MONITORES

- 6.1 O cadastro do monitor está disponível para ajustes do coordenador do projeto, por meio do seguinte acesso: ***SIGAA – Portal do Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria – Coordenação de Projetos – Gerenciar Monitores do Projeto***.

- 6.2 Caberá ao coordenador do projeto acompanhar se o monitor convocado aceitou ou recusou a monitoria.

6.3 O cadastro do monitor não poderá ser registrado com data anterior e nem posterior ao do calendário da monitoria.

6.4 A data de aceite da monitoria no SIGAA pelo estudante convocado ficará registrada como data de início da monitoria, podendo tal data ser ajustada pela coordenação do projeto.

6.4 O professor coordenador deverá **vincular o componente curricular no cadastro do monitor** do seu projeto, dentro do prazo do calendário de monitoria vigente, de forma a evitar restrição na emissão do certificado pelo monitor, conforme orientações constantes do **Anexo II** deste edital.

6.5 Eventuais ajustes no cadastro do monitor no SIGAA, que não puderem ser realizados pelo professor coordenador, deverão ser solicitados pela coordenação do projeto para o e-mail **monitoria.proen@ufma.br**, dentro do prazo do calendário da monitoria de 2025.1º (letivo).

7 DAS ATRIBUIÇÕES, DO RELATÓRIO E DA CERTIFICAÇÃO DO MONITOR

7.1 O monitor deverá disponibilizar a **carga horária de 12 (doze) horas semanais** para as atividades de monitoria, conforme previstas no PEM ao qual está vinculado, incluindo:

- a.** Participar do planejamento e acompanhar das aulas do componente curricular ministrado pelo professor orientador;
- b.** Auxiliar o professor orientador na realização de trabalhos relativos ao componente curricular, tais como: trabalhos experimentais, estudos dirigidos, preparação de material didático, atualização de referências, revisão de textos, elaboração de resenhas, dentre outros, e que sejam compatíveis com o seu grau de conhecimento;
- c.** Realizar atendimento aos alunos matriculados no componente curricular no qual exerce a monitoria;
- d.** Executar, sob a orientação do professor orientador, as atividades pedagógicas previstas no projeto de ensino de monitoria ao qual está vinculado.

7.2 O não cumprimento do disposto no item 7.1 deste edital pelo monitor implicará na perda de sua vaga à monitoria, com a consequente convocação do próximo candidato selecionado.

7.3 O monitor terá direito ao certificado, após a conclusão de sua participação na monitoria e envio do respectivo relatório, observando que:

- a.** o relatório do monitor deverá ser preenchido no período de **28 de julho a 08 de agosto de 2025**, em **SIGAA- Portal Discente – Monitoria- Meus Relatórios**.
- b.** após o envio do relatório e avaliação deste pelo orientador da monitoria ou coordenador do projeto, poderá emitir seu certificado em: **SIGAA- Portal Discente - Monitoria - Meus Certificados**.

7.4 A carga horária do certificado do monitor dependerá da quantidade de semanas de sua participação no Programa de Monitoria em 2025.1º (letivo), com base nas datas de início e fim da orientação de monitoria registrada em seu cadastro no SIGAA, conforme o quadro exemplificativo abaixo:

| Quantitativo de semanas no cadastro do monitor | Carga horária do certificado do monitor |
|--|---|
| 4 semanas | 48 horas |
| 8 semanas | 96 horas |
| 12 semanas | 144 horas |
| 15 semanas | 180 horas |

7.5 Nos casos em que o coordenador do projeto tenha como objetivo que o certificado do monitor seja emitido com carga horária elevada, é necessário que a organização e realização do processo seletivo de monitores seja realizada o mais breve possível, assim como o registro da data inicial no cadastro do monitor no SIGAA.

7.6 A carga horária do certificado do monitor será emitida de acordo com o período registrado no SIGAA, não podendo ser alterada após a conclusão do semestre letivo.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O monitor selecionado nos termos do presente edital terá sua monitoria regulamentada pela Resolução Nº 3.382-CONSEPE, 09 de abril de 2024.

8.2 As declarações de orientação de monitores e de coordenação de projeto ficarão disponíveis no Sistema Acadêmico, por meio do acesso: **Portal Docente – Menu Docente – Ensino – Projetos – Projeto de Monitoria – Declarações**.

8.3 Cabe ao coordenador do projeto de ensino solicitar desvinculações e substituição de monitor, quando for o caso, encaminhando as informações para **monitoria.proen@ufma.br**.

8.4 Os projetos autorizados pelas subunidades acadêmicas que tenham sido submetidos pelo **Edital Nº 257/2024-PROEN** e **Edital Nº 14/2025-PROEN**, que estiverem sem monitores selecionados, nos termos do presente edital, e sem resultados cadastrados no SIGAA até **30/05/2025**, terão a situação alterada no sistema acadêmico para “INATIVADO POR NÃO TER MONITOR ATIVO”.

8.5 Não se aplica o item 8.4 ao projeto vinculado ao **Edital Nº 257/2024-PROEN** no qual o coordenador tenha registrado a renovação da participação dos monitores em 2025.1 (letivo).

- 8.6 No caso dos projetos inativados, nos termos do item 8.4, o professor coordenador poderá realizar seletivo de monitores no semestre letivo subsequente, conforme edital a ser publicado, sem necessidade de nova submissão de projeto, caso esteja dentro do prazo de vigência de seis semestres letivos do projeto.
- 8.7 No caso de haver a disponibilidade de bolsas para o Programa de Monitoria, dentro do período do calendário de monitoria 2025.1 previsto neste edital, os critérios de distribuição serão estabelecidos conforme a Resolução Nº 3.382-CONSEPE, 09 de abril de 2024.
- 8.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados e julgados pela PROEN, por meio da Comissão de Monitoria.
- 8.9 Outras informações relativas à seleção de monitores poderão ser obtidas:
- a.** junto ao professor responsável pelo projeto, conforme indicado no acesso de inscrição do estudante no SIGAA; ou
 - b.** junto à Divisão de Avaliação, Acompanhamento Acadêmico e Transparência-DIAC/DIDEG/PROEN, por meio do e-mail **monitoria.proen@ufma.br**.
- 8.10 Integram este edital os seguintes anexos:
- a. **Anexo I** – Cronograma;
 - b. **Anexo II** – Vinculação do componente curricular no cadastro do monitor (orientações).

São Luís, 14 de março de 2025.

LORENA CARVALHO MARTINIANO DE AZEVEDO

Pró-Reitora de Ensino, em exercício

Anexo I do Edital nº 63/2025-PROEN

CRONOGRAMA

| PROCEDIMENTOS | | | |
|--|---|---|---|
| Ação | Responsável | Local | Data |
| Cadastrar o processo seletivo de monitores | Professor coordenador | <i>SIGAA - Portal Docente - Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projeto - Processo Seletivo</i> | 31/03 a 09/05/2025 (observar a data da alínea b do item 2.4 deste Edital) |
| Acompanhamento das vagas de monitoria ofertadas | Estudantes | <i>SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria</i> | 31/03 a 16/05/2025 |
| Inscrição de estudantes no seletivo de monitores | Estudantes | <i>SIGAA - Portal do Discente - Bolsas - Aderir ao Cadastro Único</i> | Até a data cadastrada no SIGAA pelo professor coordenador |
| | | <i>SIGAA - Portal do Discente - Monitoria - Inscrever-se em Seleção de Monitoria - Tipo de Bolsa: Monitoria</i> | |
| Aplicação/ realização da prova ou instrumento avaliativo | Professor coordenador/ estudantes inscritos no seletivo | Conforme especificado pelo professor coordenador do projeto no SIGAA e informado na inscrição do estudante | Na data cadastrada no SIGAA pelo professor coordenador |
| Publicação do resultado do seletivo de monitores e a convocação dos selecionados | Professor coordenador | <i>SIGAA</i> (mesmo link do cadastro) | Até dia 30/05/2025 |
| Declarar interesse pela vaga | Estudante convocado | <i>SIGAA – Portal do Discente – Monitoria – Meus Projetos de Monitoria – Aceitar ou Recusar Monitoria</i> | Até 5 dias após a convocação |
| Inativação de projeto sem registro, no SIGAA, do resultado do seletivo de monitores | DIAC/PROEN | <i>SIGAA</i> | A partir de 02/06/2025 |
| Vinculação do componente curricular no cadastro dos monitores e demais ajustes nos cadastros (se necessário) | Professor coordenador | <i>SIGAA - Portal do Docente - Ensino - Projetos - Projetos de Monitoria - Coordenação de Projetos - Gerenciar Monitores do Projeto</i> | Dentro do prazo do semestre letivo de 2025.1 |
| Envio do relatório do monitor | Monitor | <i>SIGAA- Portal Discente- Monitoria- Meus Relatórios</i> | 28/07 a 08/08/2025 |
| Avaliação do relatório do monitor | Professor coordenador ou Professor orientador | <i>SIGAA - Portal Docente - Ensino - Projetos - Projeto de Monitoria - Monitores - Avaliar Relatório de Monitores</i> | Após envio do relatório pelo monitor |
| Emissão do Certificado | Monitor | <i>SIGAA - Portal Discente - Monitoria - Meus Certificados</i> | Após o envio e avaliação do relatório |
| CALENDÁRIO DE MONITORIA 2025.1 (Graduação) | | | |
| Período de efetivação da monitoria: 31/03/2025 a 09/08/2025 | | | |

Anexo II do Edital nº 63/2025-PROEN
VINCULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR
NO CADASTRO DO MONITOR (ORIENTAÇÕES)

| | |
|---|---|
| 1 Por que vincular o componente curricular no cadastro monitor? | <ul style="list-style-type: none">• Para manter o cadastro atualizado• Para evitar restrição na emissão do certificado do monitor |
| 2 Quem realiza a vinculação do componente curricular? | <ul style="list-style-type: none">• O coordenador do projeto |
| 3 Qual o procedimento ? | <ul style="list-style-type: none">• Acessar: <i>SIGAA- Portal do Docente – Ensino – Projetos – Projetos de Monitoria - Coordenação de Projetos - Gerenciar Monitores do Projeto</i>• Clicar no ícone de “Alterar orientação”, que fica ao lado do nome do monitor• Após a abertura do cadastro, selecionar o componente curricular no item “Componente curricular”• Clicar em “Salvar” |